Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 14673/2019
Data: 02/05/2019 Horário: 15:44
Legislativo -

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

N.º 42

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 02 MAIO 2019 de ____ de ____

Presidente

EMENTA: EXTINGUE 10 (DEZ) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Apresenta à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º - Ficam extintos os seguintes cargos de provimento efetivo, integrantes do quadro de servidores da Câmara Municipal de Ribeirão Preto:

I - 01 (um) cargo de "Agente Técnico Legislativo", Nível 15.1.61;
II - 04 (quatro) cargos de "Agente Técnico de Administração", Nível 15.1.01;
III - 01 (um) cargo de "Agente Técnico de Administração", Nível 15.1.01;
IV - 01 (um) cargo de "Agente de Administração", Nível 12.1.01;
V - 03 (três) cargos de "Agente de Operações", Nível 01.1.01.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com exceção do disposto no inciso III, do art. 1º, cujo cargo será extinto na vacância, previsto para o dia 1º de maio de 2019.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2019.

LINCOLN FERNANDES
PRESIDENTE

OTONIEL LIMA
1º VICE-PRESIDENTE

ADAUTO MARMITA
2º VICE-PRESIDENTE

JEAN CORAUCI
1º SECRETÁRIO

PAULO MODAS
2º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

A extinção dos cargos de provimento efetivo previstos neste projeto, atualmente vagos, é medida que se coaduna com o posicionamento da atual Mesa Diretora, de "fazer mais com menos". A redução dos recursos humanos, na medida do possível, alinhada com práticas de gestão eficiente, torna possível o desenvolvimento das atividades regulares deste Poder, mantida a qualidade do serviço público, com menos gastos.

Com isso, serão extintos os cargos de provimento efetivo vagos, e, de acordo com o planejamento administrativo, inclusive em decorrência da redução do atual número de vereadores, não será necessária a realização de concurso público e contratação de pessoal, desonerando, ainda mais, a folha de pagamento da Câmara, repita-se, sem que haja qualquer prejuízo ao andamento dos trabalhos atualmente desenvolvidos.

A significativa economia **ANUAL**, estimada em **R$601.146,76 (seiscentos e um mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, possível somente em decorrência da boa gestão, desenvolvida pela atual Mesa Diretora, dos recursos que esta Casa tem disponíveis, será vertida em prol de toda a população de Ribeirão Preto.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2019.

LINCOLN FERNANDES
PRESIDENTE

OTONIEL LIMA
1º VICE-PRESIDENTE

ADAUTO MARMITA
2º VICE-PRESIDENTE

JEAN CORAUCI
1º SECRETÁRIO

PAULO MODAS
2º SECRETÁRIO